

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

Altera o § 7º do artigo 23 da Lei Orgânica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 56 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 7º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....
.....

§ 7º É de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Mesa Diretora da Câmara, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º A alteração processada na forma do artigo 1ª desta Emenda se aplica ao mandato iniciado em 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 19 de janeiro de 2017

Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA
VICE-PRESIDENE

Vereador JÚNIOR VALADARES
1º SECRETÁRIO

Vereador WILLIAM PROFESSOR
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO

Presentemente, o mandato dos membros da Mesa Diretora é de 1 (um) ano, com a possibilidade de recondução. A adoção desse modelo contraria o que estabelece o § 4º do artigo 57 da Constituição Federal, que estipula mandato de 2 (dois) anos para a Mesa Diretora do Senado e da Câmara dos Deputados.

Na mesma linha, a Assembleia Legislativa adota, por força do que estabelece o inciso II do § 3º do artigo 53 da Constituição do Estado de Minas Gerais, mandato de 2 (dois) anos para os membros da Mesa Diretora daquela Casa.

Esse critério, a par de se harmonizar com as Constituições Estadual e Federal, é mais consentâneo com o princípio da eficiência, uma vez que o mandato de 1 (um) ano para o órgão executivo da Câmara Municipal é insuficiente para o planejamento da administração do Poder Legislativo, com visível prejuízo para o aprimoramento institucional da edilidade.

Em face disso, nada mais natural que adotar os mesmos critérios vigentes tanto no âmbito federal, quanto na esfera estadual, possibilitando à Mesa Diretora tempo razoável para planejar e organizar as principais atividades da Câmara Municipal.